

Requerer, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar n.º 008/1999, a **INCLUSÃO** do(s) dependente (s) supracitado (s), conforme documentação em anexo.

Nome	Grau de Parentesco	Imposto de Renda	Previdenciário
1.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
2.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
3.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
4.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
5.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
6.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
7.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
8.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
9.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
10.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não

Comprometo-me a comunicar ao setor de Recursos Humanos da minha lotação qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para o caso de acumulação de cargos.

**DECLARO**, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura

#### DECLARAÇÃO DE (NÃO) ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
Contato n.º:	Email:

Declaro, estar ciente de que:

- O auxílio alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, conforme Art. 22 da Lei Federal n.º 8.640/1992 e Lei Municipal n.º 2.309/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 2.309/2023.
- A inveracidade das informações prestadas constitui falta grave, passível de sanção penal e administrativa, além de acarretar a suspensão do benefício e ressarcimento dos valores porventura percebidos indevidamente.

( ) Opto por receber o auxílio-alimentação no meu órgão de origem, conforme declaração anexa.

( ) Opto por receber o auxílio-alimentação na Prefeitura Municipal de Palmas, conforme declaração anexa.

Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/GAB/SECAD, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a documentação necessária para posse em cargo de provimento efetivo na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta instrução normativa disciplina a documentação necessária para posse em cargo de provimento efetivo na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

Art. 2º Para efeito de posse em cargo de provimento efetivo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Cópia:

a) Ato de nomeação.

II. Original:

a) 01 (uma) foto 3X4 recentes;

b) Declarações (Anexo I);

1. De bens e valores;

2. Para fins de posse em cargo público;

3. Autodeclaração Étnico-racial;

4. Que não responde a Processo Administrativo Disciplinar;

5. Que nunca foi demitido (a) ou destituído (a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos;

6. De não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade acionista, quotista ou comanditário;

7. Caso o nomeado já tenha exercido ou seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública acumulável, de acordo com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá apresentar Certidão ou Declaração expedida por seu órgão anterior, ou órgão de origem, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, e que não foi demitido ou destituído(a) em razão de processo administrativo disciplinar;

8. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio). Caso o nomeado seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública acumulável, de acordo com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá apresentar Declaração de vínculo, expedida por seu órgão de lotação (com endereço do local de trabalho), assinada pela autoridade máxima do órgão, constando o nome do cargo, carga horária, horário de trabalho e, se em regime de plantões, deverá ser especificada a forma detalhada como os plantões são desenvolvidos. Caso o nomeado se encontre aposentado em cargo acumulável, na forma daquele dispositivo legal, deverá apresentar o respectivo ato de aposentadoria.

c) Apresentação de resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade de 90 (noventa) dias anteriores à data de nomeação:

1. Hemograma completo e contagem de plaquetas, glicemia de jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL; exame bioquímico do sangue: Glicose, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Colesterol total e Triglicérides;

2. Tipagem sanguínea (ABO-RH);

3. Sorologia para Doença de Chagas (IGM E IGG);

4. Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista, (inserir número do RQE);

5. Radiografia do tórax em PA e perfil com laudo;

6. Radiografia da coluna lombossacra com laudo;

7. Urina: EAS;

8. Exame oftalmológico completo com laudo, (inserir número do RQE): acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;

9. Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra (inserir número do RQE);

10. Exame das cordas vocais (videolaringoscopia) e audiometria com laudo otorrinolaringológico completo (inserir número do RQE) para os cargos de professor, supervisor pedagógico e orientador educacional.

d) Laudo médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

e) Cartão de vacina atualizado com as seguintes vacinas: febre amarela, tríplice viral (até 49 anos), dupla adulto e hepatite B (até 49 anos);

f) Comprovante de Situação Cadastral do CPF/MP;

g) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

h) Certidão de negativa de débitos municipais expedida pela Secretaria Finanças do Município de Palmas/TO;

i) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/área/perfil, devendo ser do Conselho Regional do Estado do Tocantins, não estar cumprindo penalidade, de exercer a profissão, suspensão, advertência etc. (dever ser apresentado declaração do conselho de ética), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

j) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça estadual em que o candidato possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

m) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça federal em que o candidato possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

III. Original e cópia (as cópias deverão ser legítimas):

a) Cédula de identidade, (observar validade da carteira de identidade conforme os artigos 15 e 16 do Decreto Presidencial nº 1.977 de 23 de fevereiro de 2022) ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei, quando desta, apresentar declaração de regularidade junto ao conselho;

b) Certificado de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF;

c) Certidão de nascimento ou casamento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação;

d) Título de eleitor;

e) Certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação (sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos);

f) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo ( para os casos de colação de grau recente, apresentar certificação de conclusão de curso, devidamente assinado pelo responsável da instituição, com as seguintes informações: dados do aluno, nome do curso, nome da instituição, data da conclusão de curso, colação de grau e previsão para entrega de Diploma) . Em caso de perda ou extravio deve-se apresentar também, boletim de ocorrência e protocolo de solicitação de segunda via de diploma;

g) Comprovante recente, como titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

h) Comprovante de endereço atualizado, dos últimos 30 dias, contendo CEP local, as contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo ou celular, devem ser legível e conter endereço completo, nos casos em que o comprovante de endereço for em nome de terceiro, será necessária a apresentação de declaração de residência com firma reconhecida ou assinatura eletrônica via GOV.BR, do proprietário do imóvel;

i) Carteira nacional de habilitação – CNH (depende das exigências do cargo);

j) Protocolo do pedido de vacância/exoneração/rescisão do cargo anterior (se for servidor público ou empregado público da esfera Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal, de Empresa Pública ou Economia Mista);

k) Se o nomeado for Naturalizado ou Equiparado deverá:

1. Apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou Equiparação;

2. Informar a data de chegada ao Brasil e o País de origem;

3. Solicitar certificado que outorga os mesmos direitos do brasileiro (para os de nacionalidade Portuguesa).

Art. 3º Fica facultada ao Departamento de Posse, requisitar, quando necessário, documentos complementares.

Art. 4º Fica facultada à Junta Médica Oficial do Município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

Art. 5º O (a) servidor (a) nomeado (a) para exercício de cargo de provimento efetivo, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso no Serviço Público Municipal, estará sujeito às penalidades legais.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2025.

Cleison Almeida Nunes  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

#### DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Cargo:	
Telefone nº:	Email:
Endereço:	
Bairro:	CEP:

1. **Declaro que ( ) TENHO ( ) NÃO TENHO:** Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade/civil (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com a autoridade máxima administrativa correspondente ao órgão ou entidade, ou ainda com servidores investidos em cargos de Direção, Gerência, Chefia, ou Assessoramento do mesmo órgão ou entidade, nos termos da súmula vinculante número 13, do Supremo Tribunal Federal, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Em caso afirmativo, identificar o parente consanguíneo ou por afinidade e a esfera de Governo de qual faz parte:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Órgão: \_\_\_\_\_  
Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

2. **Termo de opção de remuneração para servidor efetivo comissionado,** nos termos da legislação municipal, faça a seguinte opção:

( ) Pela remuneração integral do cargo em comissão;  
( ) Pela remuneração do cargo efetivo, acrescida da gratificação de função de confiança ou cargo em comissão

3. **Autodeclaro,** para atender à exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023, e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obrigam a prestação da informação sobre raça e etnia nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos servidores sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

Branca ( ) – Preta ( ) – Parda ( ) – Amarela ( ) – Indígena ( )

4. **Declaro,** junto ao Município de Palmas, Estado do Tocantins, com base no que dispõe o § 2º, do art. 13, da Lei Complementar nº. 008/99, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, sob pena de responsabilidade, que:

( ) Não possuo bens e valores a declarar;  
( ) Possuo os bens e valores relacionado (s) abaixo;  
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de imposto de renda em anexo.

Discriminação (*)	Valor R\$	Quitado
1.		( ) sim ( ) não
2.		( ) sim ( ) não
3.		( ) sim ( ) não
4.		( ) sim ( ) não
5.		( ) sim ( ) não
6.		( ) sim ( ) não
7.		( ) sim ( ) não
8.		( ) sim ( ) não
9.		( ) sim ( ) não
10.		( ) sim ( ) não

5. **Declaro ainda,** em concordância com o disposto nos arts. 132, inciso X, e 136 da Lei Complementar nº. 008/99, de 16 de novembro de 1999, que:

( ) Não participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário;  
( ) Que não respondo Processo Administrativo Disciplinar;  
( ) Que nunca fui demitido (a) ou destituído (a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos.

#### ACÚMULO DE CARGOS

( ) Não ocupo nenhum outro cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta;

( ) Exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta. (Declaração de vínculo com carga horária anexa); ( ) Encontro-me recebendo auxílio/vale-alimentação/refeição (declaração em anexa); ( ) Opto por receber o auxílio-alimentação no cartão; Pluxee ( ) – Verocard ( ) – Vólus ( )

#### AFASTAMENTO/LICENÇA

( ) Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionada abaixo (ato de concessão de aposentadoria anexo); ( ) Encontro-me cedido (a) do cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo (ato de cessão anexo e encargos financeiro); ( ) Encontro-me licenciado (a) do cargo, emprego ou função pública mencionada abaixo (documento anexo).

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado (a): \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_ Horário de trabalho: \_\_\_\_\_  
Órgão: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Esfera de Governo: \_\_\_\_\_ Vínculo: \_\_\_\_\_

Requerer, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar n.º 008/1999, a **INCLUSÃO** do (s) dependente (s) supracitado (s), conforme documentação em anexo.

Nome	Grau de Parentesco	Imposto de Renda	Previdenciário
1.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
2.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
3.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
4.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
5.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
6.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
7.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
8.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
9.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
10.		( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não

Comprometo-me a comunicar ao setor de Recursos Humanos da minha lotação qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para o caso de acumulação de cargos.

**DECLARO**, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

#### DECLARAÇÃO DE (NÃO) ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
Contato n.º:	Email:

Declaro, estar ciente de que:

- O auxílio alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, conforme Art. 22 da Lei Federal n.º 8.640/1992 e Lei Municipal n.º 2.309/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 2.309/2023.
- A inveracidade das informações prestadas constitui falta grave, passível de sanção penal e administrativa, além de acarretar a suspensão do benefício e o ressarcimento dos valores porventura percebidos indevidamente.

( ) Opto por receber o auxílio-alimentação no meu órgão de origem, conforme declaração anexa.  
( ) Opto por receber o auxílio-alimentação na Prefeitura Municipal de Palmas, conforme declaração anexa.

Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 02/2025/SFP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, por meio do Secretário CLEISON ALVES NUNES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados para que compareçam, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, à sede da Folha de Pagamento, localizada na ACSU SE 60 (602 Sul), conjunto 01, Lote 13, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul.

NOME	CPF	PROCESSO	ASSUNTO
MARCOS VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA	XXX.594.481-XX	00000.0.017499/2025	PAGAMENTO INDEVIDO
ZAIRO LINS RIBEIRO CUNHA	XXX.594.481-XX	00000.0.080009/2024	

Em caso de não comparecimento do interessado ou seu

representante legal, após o prazo determinado, considerar-se-á feita a notificação.

Palmas, 18 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 02/2025 SERVIDORES INATIVOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a notificação dos servidores inativos abaixo relacionados, acerca das infrações de trânsito cometidas durante a utilização de veículos oficiais do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528, de 17 de junho de 2024 e do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97).

Os abaixo relacionados deverão comparecer em qualquer unidade administrativa do DETRAN/TO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município de Palmas, para efetuarem o devido pagamento das multas ou, caso queiram, interpirem Recurso/Defesa.

A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022, contendo no mínimo:

a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal;

b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;

d) procuração, quando for o caso.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O não comparecimento do notificado no prazo acima estipulado implicará no reconhecimento da infração e na adoção das providências cabíveis. Segue a relação de servidores inativos, com os autos de infrações e as respectivas placas dos veículos:

NOME DO SERVIDOR	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO
ALDISON WISEMAN BARRROS DE LYRA	R48-0530176	MWK2A82
	R48-0522143	RIM4E72
	1J923922-8	
	R746727208	
	FL00003577	
	FL00114173	
	FL00084587	
	FL00093464	
	FL00128382	
	P000000808	
P000002395		
ROLID JABER JUNIOR	P000072580	MWJ8I75
IVAN PINTO CASTRO DE AQUINO	FL00161226	MWF1D51
	FL00040090	QWE1C09
RODOLFO COSTA BOTELHO	R48-04613890	
LUIZ HENRIQUE LOPES ALENCAR	VM10006787	MWK5C72

Palmas-TO, 25 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização